



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.812, DE 26 DE Dezembro DE 2002

Altera o item 1, da Tabela III, do Decreto nº 9.791, de 12 de dezembro de 2002

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O item 1, da Tabela III, do Decreto nº 9.791, de 12 de dezembro de 2002, fica alterado nos seguintes termos:

**ITEM 1 – SERVIÇOS**

Transporte dentro ou fora do Município

R\$ 1,65 por Km rodado

R\$ 1,39 por Km rodado no período noturno

R\$ 16,04 por hora parada

**OBS.:** Quando os transportes ocorrerem fora do Município, haverá cobrança de diárias do motorista e ajudantes, fixados de acordo com a Portaria nº 099, de 23 de fevereiro de 1990.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Dezembro de 2002, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Dezembro de 2002.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**